

ATA DA REUNIÃO DE 06.09.2016

No dia 06 de setembro de 2016, às 10:30 horas na Procuradoria Geral do Município, realizou-se reunião de negociação coletiva para o ano de 2016 entre a IPLANRIO e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas e Órgãos Públicos de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Rio de Janeiro, com a presença dos membros da comissão de negociação do Município e dos representantes da Empresa e do Sindicato, para discussão da pauta de reivindicação encaminhada pelos empregados à Empresa.

Retifica-se as atas anteriores relativamente ao ano da negociação coletiva, considerando que trata-se de negociação do ano de 2016.

Pela Comissão foi dito que foi autorizada a proposta de reajuste das cláusulas abaixo indicadas, pelo IPCA-E de maio de 2016, no percentual de 9,34%, a partir da data base, 01.05.2016, com manutenção do valor facial atual do tíquete:

- Cláusula Terceira – Reajuste Salarial
- Cláusula Décima-Segunda – Material Escolar
- Cláusula Décima-Sétima – Reembolso Creche
- Cláusula Décima-Nona – Filho Portador de Necessidades Especiais
- Cláusula Vigésima-Primeira – Empréstimo Recém Nascido

No que se refere às cláusulas pendentes, a saber: Cláusula Décima – Vale Transporte, Cláusula Trigésima-Quarta - Programas de Treinamento, Cláusula Quadragésima-Oitava - Abono de Faltas e Cláusula Quinquagésima-Sexta - Licença Paternidade, aprovada pela Lei 13.257/2016, foi dito, ainda, pela Comissão, que não concorda com as alterações propostas. Por fim, ressalta a Comissão que quanto a Cláusula Oitava – Programa de Participação nos Lucros ou Resultados – já foi celebrado o Contrato de Gestão com a empresa, restando, portanto, aceita.

Pela representação dos trabalhadores foi dito que a categoria, na Assembleia realizada no dia 13.06.2016, já havia aprovado, por unanimidade, o reajuste de, pelo menos, o equivalente do IPCA-E do período. Considerando esta decisão, a representação dos trabalhadores, nesta oportunidade, diz que aceita a proposta ora apresentada.

Pela representação dos trabalhadores foi solicitado que a empresa envie todos os esforços para que o pagamento do retroativo seja efetivado na folha de pagamento de setembro. Foi dito, ainda, que lamenta o congelamento do tíquete refeição/alimentação pelo quarto ano consecutivo, considerando que este valor é insuficiente para a alimentação diária dos trabalhadores.

Encerrados os trabalhos, eu, Carlos Eugenio de Oliveira Wetzel, Procurador do Município, membro da Comissão de Negociação do Município, a presente ata, que vai

assinada pelos presentes, para os fins de direito. Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2016.

MÔNICA ANDRÉA SANTORO – CJU/IPLANRIO

CARLOS EUGENIO DE OLIVEIRA WETZEL – PGM

SÉRGIO DA SILVA BARROS – DIRETOR SINDPD/RJ

RODRIGO CÉSAR GUIMARÃES DE ANDRADE – OLT/IPLAN

ADRIANO ROBERTO DE BRITTO PEÇANHA – OLT/IPLANRIO

JÓSEF THOME EL HADER – DIRETOR SINDPD/RJ